

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



**DECRETO Nº 028/2020**  
De 01 de maio de 2020

*“Prorroga prazo de suspensão atividades esportivas em razão as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto pela Lei Federal nº 13.979/2020 e pela Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** As atividades esportivas praticadas por equipes, sejam quais forem as modalidades, campeonatos e torneios, incluídos os “babas”, permanecem suspensas até 01 de junho de 2020.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161